



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 514/76
DE
16 DE AGOSTO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR AOS CUSTOS DO PROJETO E ELEMENTO / PARA REFORÇO NA QUANTIA DE Cr\$ 100.000, (CEM MIL CRUZEIROS) PARA CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTOS DE RUAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTº. 1º)- FICA ACRESCIDO AOS CUSTOS DO PROJETO/ E ELEMENTO ABAIXO DESCRIMINADOS NA FUNÇÃO 10-HABITAÇÃO E URBANISMO, PROGRAMA 58, URBANISMO, SUB-PROGRAMA 575 VIAS URBANAS, CONSIGNADOS AO PROJETO 1.019- CALÇAMENTOS DAS RUAS: LUIZ VIANA FILHO, RUY BARBOSA, SEABRA, PEDRO LUQUINI, IACÚ, IBIQUERA, HIPÓLITO MELO, 4110 OBRAS PÚBLICAS, A IMPORTANCIA DE Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL/ CRUZEIROS).

FUNÇÃO PROGRAMA SUB-PROGRAMA PROJETO ELEMENTO VALOR

10	58	575	1.019	4110	100.000,00	/
----	----	-----	-------	------	------------	---

ARTº. 2º)- PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR FICA CONSIDERADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACÓRDO COM O ARTº. 43 ITEM III DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964;

ARTº. 3º)- EM VIRTUDE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS ANTERIORES, FICA MODIFICADOS A FORMA A SEGUIR INDICADA OS CUSTOS / DA PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA NO ORÇAMENTO ANALITICO DO PODER EXECUTIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO:

FUNÇÃO PROGRAMA SUB-PROGRAMA PROJETO ELEMENTO CUSTO AUT.

10	58	575	1.019	4110	400.000,00	/
----	----	-----	-------	------	------------	---

ARTº. 4º)-A CONTADORIA DEVERÁ FAZER A ANOTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

ARTO 5º.)- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 16 DE AGOSTO DE 1976.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO.

Amélia Macêdo Nogueira
AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA